

A.G.



# CÂMARA MUNICIPAL

65.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 13/2024

11-07-2024

*P.G.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 13 /2024**

-----  
**REUNIÃO DE 2024.07.11**  
-----

**ÍNDICE**  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**  
-----

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria. ....8  
-----

2. Aprovação da Ata n.º 12/2024, respeitante à 64.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024..... 9  
-----

3. PROPOSTA N.º 112/2024 - Deliberar ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, para isenção de pagamento de taxas administrativas da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto, nos termos da Proposta .....9  
-----

D  
A.G.

4. PROPOSTA N.º 113/2024 - Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros à AMA - Associação Mondim Atletismo, nos termos da Proposta..... 12

---

5. PROPOSTA N.º 114/2024 - Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à MAV - Mondinense Associação de Voleibol, nos termos da Proposta..... 15

---

6. PROPOSTA N.º 115/2024 - Aprovação de minuta de adenda ao Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal ao Mondinense Futebol Clube, celebrado entre a Câmara Municipal de Mondim de Basto e o Mondinense Futebol Clube e concessão de mandato ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga.  
.....18

---

  
A.G.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 13/2024**

-----  
**65.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2024.**  
-----

Aos onze dias do mês de julho de 2024, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

-----  
**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:**  
-----

- José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)
- Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)
- Rita Cardoso Gonçalves (PS)

-----  
**JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SR. VEREADOR PAULO JORGE MOTA DA SILVA  
(PS)**  
-----

Verificada a falta do Sr. Paulo Jorge Mota da Silva, por motivo de foro pessoal, foi pelo Sr. Presidente da Câmara justificada a sua falta, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que lhe foi delegada, em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021.

D  
A.G.

**JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SR. VEREADOR DUARTE NUNO MOREIRA LAGE  
(PS)**

---

Verificada a falta do **Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage**, por motivo de gozo de férias, foi pelo **Sr. Presidente da Câmara** justificada a sua falta, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que lhe foi delegada, em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021.

O Sr. Vereador foi substituído no exercício das suas funções, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º e no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, a **Sra. Vereadora Rita Cardoso Gonçalves**.

---

**OUTROS PRESENTES**

---

Encontravam-se presentes nesta reunião, Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho datado de 18 de outubro de 2021.

---

D  
A-2

Pelas 09 horas e 30 minutos, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

---

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---

### INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

---

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Bom dia a todos. Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

Informo que temos um Munícipe, Torcato Jorge Mota Queirós de Moura, inscrito para intervenção após a conclusão da Ordem do Dia.

Também vou dar resposta a uma questão colocada na reunião anterior.

Seguidamente, o Sr. Presidente passou a ler a aludida resposta, cujo teor se passa a transcrever:

#### ***Pronuncia Processo REN:***

*O Srs. Vereadores do Partido Socialista, na última reunião de Câmara, ao introduzirem uma questão sobre a situação da Linha de Muito Alta Tensão, utilizaram a expressão "De forma surpreendente".*

*Todavia, se analisarmos todos os relatórios da atividade dos serviços jurídicos, nomeadamente dos atuais e dos serviços jurídicos do executivo anterior, no qual vossas Ex.as pertenceram, todos eles, atribuíam às ações pendentes risco elevado de improcedência.*

*Pelo que é incompreensível a surpresa do Srs. Vereadores do Partido Socialista.*

A-G.

*Apesar da complexidade da situação, recordo os Srs. Vereadores do Partido Socialista, que sendo diversos os Municípios onerados com a passagem da linha, apenas o Município de Mondim decidiu intervir juridicamente.*

*E bem.*

*E, por concordarmos com tal atuação, demos o devido seguimento às ações, tendo, em primeira instância conseguido anular a licença de construção de toda a linha.*

*Dentro do processo judicial, após recursos apresentados pelos interessados, a decisão foi revertida pelo Tribunal Central e Administrativo do Norte.*

*Aqui chegados,*

*A Câmara Municipal ainda não baixou os braços.*

*O Município, por via dos seus serviços jurídicos está a obter elementos, para avaliar a possibilidade de apresentar outro processo judicial com o fito de evitar a construção da Linha, mas, dependerá sempre de um argumento válido de invalidade do procedimento de licenciamento, porquanto os argumentos de oportunidade, por muito que nos doa, não são os suficientes para evitar a construção da Linha, aliás, como se viu no resultado do primeiro processo cautelar.*

*Constitui um fator de fragilidade na defesa do Município o facto de praticamente todos os particulares, Freguesias e Conselhos Diretivos onerados com a passagem terem aderido às negociações com a REN para a constituição das servidões administrativas de passagem e, dessa forma, avalizarem socialmente a construção da Linha de Muito Alta Tensão.*

*Inclusive, soubemos informalmente que alguns particulares e algumas entidades já receberam os respetivos pagamentos.*

*A. Z.*

*Não podemos secundarizar a preocupação da potencialidade de insucesso na oposição à construção da Linha, face há obtenção de contrapartidas de valor considerável para a sociedade, nomeadamente para aquelas que são afetadas em primeira linha.*

*Recordo os Srs. Vereadores do Partido Socialista que nas negociações que o anterior executivo manteve com a REN, as quais estão vertidas em relatório de avaliação de conformidade do projeto de execução com a avaliação de impacto ambiental, para além da alteração do traçado da linha – o que está aparentemente a ser respeitado – apenas apresentaram como contrapartida a realização de um investimento na ordem dos € 250.000,00 no Castro do Castroeiro.*

*Sem prejuízo da atividade jurídica contra a licença de construção da linha, emitida pela administração central, na qual o Município não tem qualquer intervenção, politicamente continuamos a exigir o máximo de contrapartidas face às diversas avaliações jurídicas de resultado incerto.*

*De momento, estamos a avaliar de forma objetiva e clara como evitar a construção da Linha de Muito Alta Tensão.*

---

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---

## ORDEM DO DIA

---

**1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.**

---

**1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria**

**Resumo diário da tesouraria do dia 10 de julho de 2024.**

---

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 10 de julho de 2024, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 4.904.385,38 e € 345.422,89.

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

**2. Aprovação da Ata n.º 12/2024, respeitante à 64.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024.**

---

Tendo o texto da ata, acima mencionada, sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º.

---

## **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Ata por Unanimidade.

(A Sra. Vereadora Rita Cardoso Gonçalves não interveio na votação, porquanto não esteve presente na sobredita reunião.)

---

**3. Proposta n.º 112/2024 (Subscrita pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara) - Deliberar ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, para isenção de**

  
A. G.

**pagamento de taxas administrativas da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto, nos termos da Proposta.**

---

Foi pelo Sr. Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:

“(…) **Considerando que :**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à câmara municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto solicitou por ofício, anexo, a utilização gratuita da piscina municipal por 50 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia e por 4 pessoas adultas responsáveis pela sua guarda e segurança, entre os dias 08 de julho a 31 de agosto do corrente ano;
5. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera

  
A-G.

utilidade pública, as instituições de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privadas sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas;

6. A natureza jurídica da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto — pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa — e o facto de a pretensão da utilização gratuita da piscina municipal se destinar à prossecução dos seus fins estatutários;

7. O teor da informação da dirigente da Unidade de Ação Social e Saúde datada de 05/07/2024, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

8. O facto de a pretensão de isenção de pagamento das aludidas taxas administrativas, com a utilização gratuita da piscina municipal por 50 crianças e por 4 pessoas adultas que as acompanham, se traduzir nos valores de € 1 445 e € 231,20, respetivamente, que ascende ao montante total de € 1 676,20,00 (mil seiscientos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) conforme consta da sobredita informação técnica — o que constitui um subsídio em géneros;

9. A data de 08 de julho - pretendida para início de utilização da piscina - é anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 11 do corrente mês, por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário decidiu por despacho, datado de 05 do corrente mês, conceder o apoio solicitado;

A.G.

10. *Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. – ex vi n.º 3 do artigo 35.º do RJAL;*

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Ratificar o meu despacho, datado de 05 de julho de 2024, a autorizar a utilização gratuita da piscina municipal por 50 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto e por 4 pessoas adultas que as acompanham, entre os dias 08 de julho a 31 de julho de 2024, isentando tal Instituição do pagamento das respetivas taxas, o que consubstancia um apoio/ subsídio em géneros, nos valores de € 1 445 e € 231,20, respetivamente, que ascende ao montante total de € 1 676,20,00 (mil seiscientos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) (...)

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por Unanimidade.

---

**4. Proposta n.º 113/2024 (Subscrita pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros à AMA - Associação Mondim Atletismo, nos termos da Proposta.**

---

10  
A. G.

Foi pelo Sr. Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a reproduzir:

“ (...) Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à câmara municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A câmara municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
5. Por documento anexo, a AMA solicitou a este município um apoio financeiro no montante de € 3 000,00 (três mil euros), e, bem assim, de um apoio em géneros, para a realização da 9.ª edição da Corrida de S. Tiago, a ter lugar no dia 21 de julho de 2024, pelas 09,00 horas, com partida em Celorico de Basto e término em Mondim de Basto;
6. Esta corrida a levar a cabo pela AMA deve ser considerada um evento desportivo relevante, porquanto envolve a participação de pessoas da região e de outras, oriundas de vários pontos do país;

7. É manifestamente importante promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, sendo evidente que este tipo de evento tem uma capacidade excecional de divulgação e atração de novos públicos;

8. A aposta no turismo e na promoção do território tem sido uma aposta permanente deste executivo, com um impacto muito positivo na economia local;

9. Pelo que, importa apoiar e fomentar esta prova;

10. A natureza jurídica da AMA - Associação Mondim Atletismo, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 513184570, com sede em Mondim de Basto – outrossim, o facto de o pedido de apoio para a realização do evento se destinar à prossecução dos seus fins;

11. Mereceu beneplácito a informação técnica, datada de 05 do corrente mês — anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

12. Flui da sobredita informação técnica que o pedido de apoio em géneros se traduz, grosso modo, na disponibilização, por parte deste município, de baias de segurança, mesas, cadeiras e local para banhos na piscina municipal, cujo valor estimado total se cifra em € 286,25 duzentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos);

13. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 1106/2023, de 05 de julho;

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Autorizar a atribuição de um apoio financeiro à AMA - Associação Mondim Atletismo, na importância de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), e de um apoio em géneros

  
A.G.

traduzido, grosso modo, na disponibilização - por parte deste município - de baias de segurança, mesas, cadeiras e local para banhos na piscina municipal, cujo valor estimado total se cifra em € 286, 25 (duzentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), o que constitui um subsídio em géneros, no âmbito da realização da 9.ª edição da Corrida de S. Tiago, a ter lugar no dia 21 de julho de 2024, pelas 09,00 horas, com partida em Celorico de Basto e término em Mondim de Basto. (...)”

---

### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por Unanimidade.

---

**5. Proposta n.º 114/2024 (Subscrita pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à MAV - Mondinense Associação de Voleibol, nos termos da Proposta.**

---

Foi pelo Sr. Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do

  
A. G.

n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

3. Compete à câmara municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. A câmara municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

5. Por documento anexo, a MAV solicitou a este município um apoio financeiro, no montante de € 1000,00 (mil euros), para comparticipação de despesas inerentes à realização de torneios de voleibol de praia-2024, nomeadamente, torneio de voleibol de clubes de praia - FPV, II torneio do Tâmega local e XII torneio aberto, que terão lugar no campo de jogos do rio Tâmega, em Mondim de Basto, respetivamente, nos dias 13 e 14 do corrente mês, 10 e 11 de agosto de 2024 e 17 e 18 de agosto de 2024;

6. Estas atividades a organizar pela MAV deverão ser consideradas como eventos desportivos relevantes, porquanto envolvem a participação de pessoas, não só da nossa região como também de outras - oriundas de vários pontos do país;

7. É claramente importante promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, sendo evidente que este tipo de eventos tem uma capacidade excecional de divulgação e atração de novos públicos;

8. A aposta no turismo e na promoção do território tem sido uma aposta permanente deste executivo, com um impacto muito positivo na economia local;

9. Pelo que, importa apoiar e fomentar este tipo de iniciativas;

  
A. G.

10. A natureza jurídica da MAV - Mondinense Associação de Voleibol, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 510800483, com sede em Mondim de Basto – e, bem assim, o facto de o pedido de apoio para a realização do evento se destinar à prossecução dos seus fins;

11. Mereceu concordância a informação do chefe de Unidade de Desporto – anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

12. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, de acordo com a informação de cabimento n.º 1115/2024, emitida na presente data;

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Aprovar a atribuição à MAV - Mondinense Associação de Voleibol de um apoio financeiro, no valor de € 1000,00 (mil euros), para comparticipação de despesas atinentes à realização de torneios de voleibol de praia - 2024, nomeadamente, torneio de voleibol de clubes de praia - FPV, torneio do Tâmega local e XII torneio aberto, que terão lugar no campo de jogos do rio Tâmega, em Mondim de Basto, respetivamente, nos dias 13 e 14 do corrente mês, 10 e 11 de agosto de 2024 e 17 e 18 de agosto de 2024. (...)”

---

## **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por Unanimidade.

---

b  
A-4.

O Sr. Presidente previamente à apresentação da **Proposta n.º 115 / 2024** submeteu a votação a admissibilidade da sua inclusão na Ordem do Dia e, bem assim, a sua votação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º do Regimento.

---

## **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou por Unanimidade a admissão e votação da Proposta, em título, sendo incluída na Ordem do Dia sob o n.º 6.

---

**6. Proposta n.º115/2024 (Subscrita pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara - Aprovação de minuta de adenda ao Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal ao Mondinense Futebol Clube, celebrado entre a Câmara Municipal de Mondim de Basto e o Mondinense Futebol Clube e concessão de mandato ao Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga.**

---

Foi pelo Sr. Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) **Considerando que:**

1. Constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais,

  
A.G.

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

3. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Na reunião extraordinária desta Câmara Municipal, de 20 de outubro de 1982, ficou exarado na respetiva Ata um Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal ao Mondinense Futebol Clube (doravante designado abreviadamente por Protocolo), no qual o Município de Mondim de Basto cedeu ao MFC as instalações do “Estádio Municipal”, pelo período de 50 (cinquenta) anos - Cfr. ponto 1 do Protocolo anexo;

5. Na 19ª Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, realizada em 14 de julho de 2022, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

*“autorizar a prorrogação do prazo previsto no ponto 1 do Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal ao Mondinense Futebol Clube, por mais 15 (quinze) anos, a contar da data do termo, ou seja, até 20 de outubro de 2047, bem como, a realização de construção/obras de substituição do relvado sintético do Estádio Municipal”.*

6. Face a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado em 20 de outubro de 1982 é necessário a formalização da prorrogação para efeitos de atualização do protocolo, através da outorga de adenda;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, aprove a minuta da adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Mondim de Basto e o Mondinense Futebol Clube em 20 de outubro de 1982, nos termos da minuta anexa, bem como delibere mandar o Senhor Presidente da Câmara para a sua outorga. (...)** ”

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por Unanimidade.

---

**INTERVENÇÃO DE UM MUNÍCIPE PRESENTE NA REUNIÃO E DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** (conforme disposto no artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Mondim de Basto e artigo 49.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes).

---

O **Munícipe, Torcato Jorge Mota Queirós de Moura** (doravante designado abreviadamente por **Munícipe**), solicitou os esclarecimentos e o **Sr. Presidente** deu as respostas, que se passam a descrever.

**Munícipe:** Já foi pedida ou solicitada auditoria à ETA em Suidros, passados quase 6 meses?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: O procedimento da auditoria já está a decorrer.

  
A. L.

**Munícipe:** A casa mortuária de Atei ainda não foi anunciada. Por quê?

Vão anunciá-la em campanha eleitoral, porque será, a meu ver, o custo dessas obras a soma dessas 3 anteriores casas mortuárias de Ermelo, Vilar de Ferreiros e Bilhó, que referi, no valor de um milhão e meio de euros?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Os projetos que estamos a desenvolver nas aldeias de Ermelo, Vilar de ferreiros e Bilhó consistem na reabilitação dos centros dessas aldeias, com a construção de casas de banho, parques de estacionamento, casas mortuárias e todos os seus arranjos exteriores. Daí, o valor avultado dos investimentos.

Tendo em consideração que todas as empreitadas serão alvo de concursos públicos para a sua execução, o valor total só poderá ser contemplado no final dos procedimentos. O investimento nas freguesias do concelho integra a política de desenvolvimento social e económico em todo o território.

Neste momento, não está prevista a construção de uma casa mortuária em Atei, não obstante termos já realizado e previsto realizar grandes investimentos na freguesia.

**Munícipe:** Os espaços interpretativos como funcionam?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Funcionam como todos os espaços interpretativos do país.

**Munícipe:** Qual o horário de abertura e de encerramento?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Neste momento, estão abertos todos os dias da semana.

**Munícipe:** Quantos funcionários serão necessários para o efeito?



A. C.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Os suficientes para manter a atividade.

**Munícipe:** Quantos mais, para além destes que já conhecemos, vão ser edificados?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Neste momento, estamos em fase de conclusão do museu municipal.

**Munícipe:** Sobre o Monte Farinha, já está limpo para acolher os turistas neste verão?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: O serviço público das faixas de gestão de combustível do Monte Farinha estão concluídos. As limpezas dos acessos têm que continuar a ter a manutenção necessária, ao longo do ano.

**Munícipe:** O Miradouro das Fisgas já está iniciado?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Sim. A obra está em curso.

**Munícipe:** Vai ser executado com granito amarelo?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: A empreitada possui vários materiais.

---

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

---

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

---

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10 horas e 40 minutos.

---

E eu, *Arlinda Caswellhozy*, secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

---

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

